

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa  
Henrique A. F. Motta  
Fabio João Soito  
Pedro H. B. Sousa  
João Paulo Martins  
Kendra Barreto

Pedro Andrade  
Joselaine Maura  
Claudia Moia  
Rachel Rosenberg  
Danielle Nogueira  
Antonia Costa

Andresa Sena  
Julia Lins  
Juliana Rolim  
Cristiane Oliveira  
Felipe Sherman  
Flavia Nonato

Paula Pinheiro  
Osmar Aquino  
Fernanda Passarelli  
Lilah Fonseca  
Caroline Caldas

VIA-ADVOGADO  
TERESINA-PIAUÍ

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 – PIÇARREIRA  
– DA COMARCA DE TERESINA/ PI.**

Processo n.º 8143/2008

**SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT**, já qualificada no processo em epígrafe por meio de seus advogados que esta subscreve, vem *mui* respeitosamente a presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, promovida por **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA ALVES**, não se conformando, *d.m.v.*, com a r. sentença de fls., interpor o presente **RECURSO INOMINADO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu recebimento no efeito devolutivo e suspensivo com regular processamento e posterior envio a Turma Recursal.

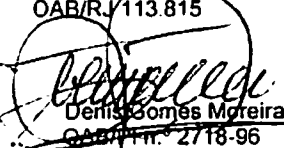
Outrossim – ressalta-se que segue em anexo uma cópia relativa à guia de recolhimento das custas referente ao pagamento do preparo recursal e que o documento original será juntado oportunamente para os devidos fins de direito – e que diante disso, por analogia, se requer a V.Exa. que se digne em conceder o prazo de 05 (cinco) dias estabelecido no art. 2º, da Lei nº 9.800, de 26.05.1999 – para a juntada dos originais respectivos por ser questão de direito e justiça.

Termos em que.  
Pede deferimento.  
Teresina, 17 de Julho de 2009.

João Barbosa  
OAB/RJ 134.307

Henrique A.F. Motta  
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito  
OAB/RJ 114.089

  
Denis Gomes Moreira  
OAB/PI n.º 2718-96

RECEBIDO 17/07/2009 15:40 00001078